



Nonoai (RS), 24 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

Assunto: Justificativa para a Adesão de Atas de Registros de Preços

Excelentíssimo Senhor,

A contratação que demandará do presente processo, justifica-se pela necessidade de aquisição de Nebulizador Costal Motorizado, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, oriunda do Processo Pregão Eletrônico 007/2021, realizado pelo Órgão Gerenciador, CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, na qual a empresa AGROCONTINENTAL COM REPRES LTDA, CNPJ 05.953.911/0001-57, foi vencedora de objeto licitado, cujas especificações técnicas atende as necessidades do Município de Nonoai-RS.

Foi realizado pelo Município de Nonoai pesquisa de preços junto ao portal Banco de Preços, verificando que os valores são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, é mais vantajosa para a administração, gerando economia para a municipalidade, diante disso, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços.

Abaixo apresentamos as comparativo das pesquisas de preços:

Item	Descrição	Local Pesquisa	Média de Preços Obtidos
Nebulizador Costal 6 Litros Motorizado	Nebulizador Costal 6 Litros Motorizado	Portal Banco de Preços	R\$ 4.727,92

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU está de acordo com as especificações do produto que o Município de Nonoai pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência em anexo.

Além disso, corrobora com a justificativa, que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da proposta mais vantajosa, da economicidade, da eficácia e da eficiência,



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA **SERVI**R VOCE

uma vez que com este procedimento o Município de Nonoai estará adquirindo um produto que já foi aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança jurídica de que o item adquirido atenderá a demanda da municipalidade.

Diante do Exposto e com fulcro no Artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 12 de 02 de março de 2021, anexado ao presente Ofício, o modo escolhido para a aquisição do Item, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade aos cofres municipais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai-RS,


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal